

LEI Nº 435/92

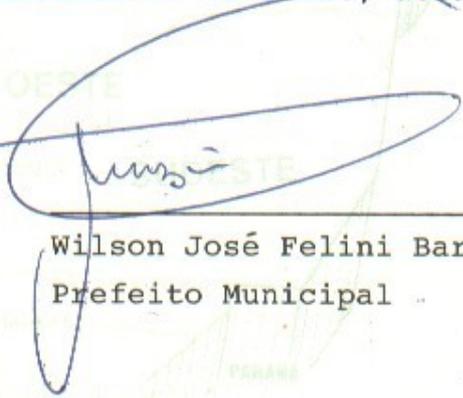
**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo fazer doação ao Conselho Comunitário de Segurança.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um salário mínimo mensal ao Conselho Comunitário de Segurança de Vitorino, nos meses de julho a dezembro de 1992.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 1992.-

  
Wilson José Felini Barbosa  
Prefeito Municipal

PORTO SEC  
- ARGENTINA

Publicado em 31/10/1992  
Jornal Folha Gadante  
Edição 1578  
OK.